



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguáí | Poder Legislativo

Nº 000073

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA 039-2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000073

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 1

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA N° 039, 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Institui e atribui competência a Comissão Especial de Apuração da Devolução de um possível valor pago a maior no subsídio dos vereadores, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de apurar os reais valores a serem pagos em forma de subsídio aos vereadores na legislatura 2025/2028 de acordo as leis vigentes, e na observância de corretamente representá-las:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para apurar a devolução de um possível valor pago a maior no subsídio dos vereadores do município, e caso necessário executar o pagamento, corrigir monetariamente e ou exigir devolução caso tenha sido pago a maior ainda durante o exercício de 2025, corrigindo valores futuros.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros, sendo servidores e vereadores do quadro efetivo da Câmara Legislativa:

- a) Fernanda Ramos Matos portador do CPF: 101.298.105-33 – Presidente;
- b) Enedino Souza Pinto portador do CPF: 191.503.185-00 – Secretário;
- c) Claudenvino José Arcanjo Junior portador do CPF: 405.555.935-68 Membro.

Art. 3º - A Comissão terá por fim especial proceder ao levantamento das leis vigentes e comparar com as folhas de pagamento do exercício vigente.

Art. 4º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração dos relatórios, que alude a presente Portaria, encaminhado a quem de direito, para que imediatamente produza seus efeitos administrativos e contábeis.

Art. 5º - Nenhuma remuneração será concedida aos membros da Comissão Especial ora instituída, sendo que a participação dos mesmos na referida Comissão será considerada serviço público relevante ao Legislativo.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 2025.


ROBÉRIO GONÇALO PEREIRA
Presidente do Legislativo